



CONCURSO PÚBLICO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EDITAL Nº 11/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

As **Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI**, por seu Diretor Geral, **FAZ SABER**, que estão abertas inscrições ao Concurso Público, para admissão nos empregos de **ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 155, de 30/12/2010, alterada pela Lei Complementar 244, de 02/09/2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE

1.1. ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

- 1.1.1. Nº de vaga: 01.
- 1.1.2. Escolaridade exigida: 1ª à 4ª do Ensino Fundamental.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática.
- 1.1.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 2.153,73
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00
- 1.1.7. Descrição das atividades: Coordenar e supervisionar as equipes de trabalho, distribuir os serviços a serem executados, solicitar a compra dos materiais utilizados nos serviços, orientar durante a execução dos trabalhos, zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho, promover a segurança individual e da equipe.

1.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 1.2.1. Nº de vaga: 01.
- 1.2.2. Escolaridade exigida: 1ª à 4ª do Ensino Fundamental.
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática.
- 1.2.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.077,47
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00
- 1.2.7. Descrição das atividades: auxiliar nos serviços de manutenção geral da Instituição, especialmente na infraestrutura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela internet através do site www.fai.com.br/concursos, durante o período de **31 de março à 13 de abril de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **13 de abril de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia 14 de abril de 2016.

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA ADMISSÃO

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.2.5. Possuir escolaridade referente ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da admissão;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

3.2. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá comprová-las mediante laudo médico, devendo solicitá-las, em impresso à parte, entregue ao Departamento Pessoal da FAI.

3.3. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

4. DA PROVA

4.1. A prova **será realizada no dia 17/04/2016** (domingo), no Campus II da FAI, localizado na Av. Francisco Bellusci, 1000, na cidade de Adamantina-SP, com início às 09:00 e duração máxima de três horas;

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.1.2. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.2. A prova será de múltipla escolha e abordará temas de conhecimento conforme conteúdo programático (Anexo I).

4.3. A prova conterà 40 questões, sendo 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática.

4.3.1. Cada questão valerá 01 (um) ponto e somente será considerado classificado o candidato que obtiver 20 ou mais pontos na prova e desclassificado o candidato que obtiver menos de 20 pontos na prova.

4.4. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como, todo material para execução da prova e receberá o rascunho de suas respostas para conferir com o gabarito a ser divulgado no dia 19/04/2016 no seguinte site: www.fai.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;

5.2. A Classificação Final será publicada na imprensa escrita e disponibilizada no seguinte site: www.fai.com.br no dia **26/04/2016**.

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.3.1. 1º critério: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.3.2. 2º critério: tiver a maior nota na prova de Matemática;

5.3.3. 3º critério: tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;



5.3.4. 5º critério: sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o emprego relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.1.1. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.1.2. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

6.1.2. Quanto à classificação final do Concurso Público:

6.1.2.1. Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da Classificação Final, no jornal diário local (órgão oficial de publicação), para protocolar recurso nas Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.2.2. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Recurso extemporâneo será indeferido.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado pela FAI de acordo com a ordem de classificação.

7.2. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da FAI e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão será feita pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

8.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

8.1.3. Preencher o pré-requisito exigido neste edital.

8.1.4. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.5. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. Para admissão o candidato deverá entregar:

8.2.1. Uma foto 3x4

8.2.2. Cópia do RG, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

8.2.3. A habilitação para a função pública pretendida que deverá ser demonstrada através de cópia do Comprovante Escolar, no ato da admissão. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público.

8.2.4. Outros documentos que a Administração das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina julgar necessários;

8.3. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela FAI.

8.4. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.5.2. Não apresentar, no momento da admissão, documentos relacionados no Item 8.2., deste Edital;

8.5.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados ou quaisquer irregularidades constatadas, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual prazo, a critério do Diretor Geral.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

9.4. Ao Diretor-Geral da FAI é facultada a anulação parcial ou total do presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo-se apuração das responsabilidades.

9.5. O Edital completo e o conteúdo programático estão disponíveis no portal da FAI, www.fai.com.br.

9.6. O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da FAI, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicada no dia **03/05/2016**, no portal da FAI – www.fai.com.br e no jornal local.

9.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI de Adamantina.

Adamantina, 31 de março de 2016.

PROF. DR. MARCIO CARDIM
DIRETOR GERAL



ANEXO I

PROGRAMAS BÁSICOS

ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01 - Compreensão, interpretação de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Classes Gramaticais;
- 05 - Emprego dos porquês;
- 06 - Crases;
- 07 - Pontuação;
- 08 - Estrutura das palavras;
- 09 - Formação das palavras.

(*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01 - Sistema de numeração decimal e operações fundamentais com números naturais e números racionais.
- 02 - Reconhecimento de números naturais e números racionais no contexto diário.
- 03 - Cálculos simples de porcentagem.
- 04 - Relações entre unidades de medida de tempo.
- 05 - Cálculo de perímetro e área de figuras planas simples.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01 - Compreensão, interpretação de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Classes Gramaticais;
- 05 - Emprego dos porquês;
- 06 - Crases;
- 07 - Pontuação;
- 08 - Estrutura das palavras;
- 09 - Formação das palavras.

(*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01 - Sistema de numeração decimal e operações fundamentais com números naturais e números racionais.
- 02 - Reconhecimento de números naturais e números racionais no contexto diário.
- 03 - Cálculos simples de porcentagem.
- 04 - Relações entre unidades de medida de tempo.
- 05 - Cálculo de perímetro e área de figuras planas simples.